PROJETO DE LEI Nº037/15

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial suplementar e da outras providencias.

Willian Martins Maia, Prefeito do Município de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de um crédito especial suplementar no valor de R$55.500,00 (cinqüenta e cinco mil e quinhentos reais), destinados a suplementação de dotações consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

01- Poder Legislativo
01.01 – Poder Legislativo
01.01.01- Corpo Legislativo
01.031.0001.2001 – Manutenção do Poder Legislativo
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$28.200,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R$10.000,00
3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil.....R$16.200,00
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção.....R$ 1.100,00
TOTAL.....R$55.500,00

Art. 2º - O valor do crédito especial suplementar de que trata o artigo 1º, será coberto com o produto da redução parcial da dotação do orçamento vigente, a saber:

01- Poder Legislativo
01.01 – Poder Legislativo
01.01.01- Corpo Legislativo
01.031.0001.2001 – Manter Atividades da Câmara Municipal
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R$30.500,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$ 5.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$20.000,00
TOTAL.....R$55.500,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 28 de outubro de 2015.

Willian Martins Maia
Prefeito Municipal